



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Assistência Social



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ADITIVO AO CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução de aditivo contratual.

Contrato Nº 126/2021

Pregão Eletrônico no 007/2021 PMTA - PE – SRP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EPI'S, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL PARA PINTURA, TINTAS E SOLVENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA E SUAS SECRETARIAS–
PA.

A Sra. Oziene Galvão Matos, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a Secretaria de Assistência Social (PA), como CONTRATANTE e SENHORA CONSTRUTORA E COMERCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº41.002.760/0001-15, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Wandreson Ribeiro Medeiros, CPF nº 720.448.102-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao (à) servidor (a) designada e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Terra Alta/PA, 18 de novembro de 2021.

Oziene Galvão Matos
Secretária de Assistência Social